



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## LEI MUNICIPAL N.º 717, DE 22 DE MARÇO DE 2.002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

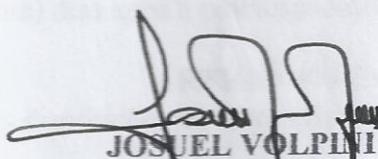
**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde, visando assegurar atendimento médico-sanitário à população do Município de Jacupiranga, mediante o estabelecimento de acordo de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de ações básicas de saúde e saneamento.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a convencionar as cláusulas e condições do ajuste, assim como praticar todos os atos necessários à sua execução.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 DE MARÇO DE 2.002.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

  
**ODAIR DE LIMA**  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças